



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 03 - NÚMERO 128 - BERTIOGA/SP - 15 DE JANEIRO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, NOTIFICA todos os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que as inscrições de nº 02.001.001.000 à 98.400.001.000, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU foram lançadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, cujos carnês de recolhimento do tributo poderão ser entregues pelos Correios ou, havendo o seu atraso ou não recebimento, ficam obrigados todos os contribuintes a retirar, antes do vencimento da primeira parcela em 21/01/2005, os carnês na Sala dos Contribuintes, na Prefeitura do Município de Bertiooga, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, sob pena de cobrança de multa e juros pelo não pagamento do tributo nos prazos de vencimento, na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

Bertiooga, 28 de dezembro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, NOTIFICA todos os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que as inscrições de nº 27 à 1595040, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foram lançadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, cujos carnês de recolhimento do tributo poderão ser entregues pelos Correios ou, havendo o seu atraso ou não recebimento, ficam obrigados todos os contribuintes a retirar, antes do vencimento da primeira parcela em 31/01/2005, os carnês na Sala dos Contribuintes, na Prefeitura do Município de Bertiooga, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, sob pena de cobrança de multa e juros pelo não pagamento do tributo nos prazos de vencimento, na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

Bertiooga, 28 de dezembro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 994

DE 7 DE JANEIRO DE 2005

“Regulamenta a Lei Municipal nº 593, de 27 de maio de 2004, que dispõe sobre a atividade de coleta de materiais recicláveis nas vias públicas”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, IV, da Constituição Federal e no artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, sendo de competência privativa do Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis municipais, bem como a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 593/04 para que o procedimento administrativo de concessão das licenças de coleta de matérias recicláveis seja definido;

CONSIDERANDO que a Associação Beneficente Evangélica Refúgio da Paz é pessoa jurídica de direito privado, entidade de utilidade pública, regularmente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas e que já desenvolve trabalho social junto aos coletores de materiais recicláveis em Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 593, de 27 de maio de 2004, que dispõe sobre a atividade de coleta de materiais recicláveis nas vias públicas, para definir o procedimento administrativo de concessão das licenças aos coletores.

Art. 2º. A coleta de materiais recicláveis nas vias públicas do Município de Bertiooga somente poderá ser executada através de veículos de propulsão humana e dependerá de licença expedida pela Prefeitura.

Art. 3º. Para a concessão da licença de coleta de materiais recicláveis o interessado, maior de dezoito anos, deverá apresentar requerimento dirigido à Diretoria de Promoção Social, instruído com cópia de documento de identificação com foto.

§ 1º. O requerimento deverá ser protocolado na sede da Associação Beneficente Evangélica Refúgio da Paz, entidade de utilidade pública, que ficará responsável pela análise dos requerimentos, verificando se o interessado preenche os requisitos exigidos neste Decreto e orientando ou providenciando os documentos faltantes.

§ 2º. A Associação Beneficente Evangélica Refúgio da Paz providenciará a certidão de antecedentes criminais do interessado, que deverá ser negativa e verificará se o interessado possui veículo de propulsão humana.

Art. 4º. Atendidos todos os requisitos, o requerimento será encaminhado ao Protocolo Geral para abertura de processo administrativo, que será acompanhado pela Associação Beneficente Evangélica Refúgio da Paz.

§ 1º. Os autos serão submetidos à homologação da Diretoria de Promoção Social que expedirá a licença de coleta de materiais recicláveis, devendo ser retirada pela Associação Beneficente Evangélica Refúgio da Paz, que ficará encarregada de entregá-la ao coletor.

§ 2º. No ato de entrega da licença, a Associação orientará o coletor a pintar o veículo nas cores amarela ou branca, inscrevendo nele o número da licença municipal e também entregará o crachá de identificação do coletor, cujo uso será obrigatório durante o trabalho e deverá conter o nome do coletor, o brasão do Município, o número da licença e a sua data de validade.

Art. 5º. A Associação poderá cobrar em seu proveito o valor de R\$ 10,00 (dez reais) de cada coletor, a título de remuneração por ter atuado como procuradora nos autos do processo de concessão da licença.

Art. 6º. Os coletores clandestinos, sem licença municipal, terão seus veículos apreendidos pela Diretoria de Trânsito.

Art. 7º. Os coletores licenciados deverão atender as exigências deste Decreto, sob pena de apreensão do veículo ou cassação da licença, na forma do artigo 9º, da Lei Municipal nº 593/04.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 7 de janeiro de 2005.
(Pa nº 8972/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 995

DE 7 DE JANEIRO DE 2005

“Oficializa a denominação do Alojamento José Aparecido Ribeiro”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que José Aparecido Ribeiro, juntamente com Sérgio Levy e Mello Peixoto, foi um dos proprietários da área onde hoje está localizado o Loteamento Riviera de São Lourenço, acreditando que uma área de densa floresta, sem estradas ou rodovias, sem qualquer infra-estrutura urbana, viesse a se tornar um grande empreendimento, o que o coloca dentre os grandes empreendedores do desenvolvimento de Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação do ALOJAMENTO JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, localizado na Rua Carlos Quintana, s/n, esquina com a Avenida Sabino Abdalla, Quadra 24, Lotes 458 a 487, no bairro Jardim Indaiá.

Art. 2º. A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, regulamentará o uso e a fiscalização do Alojamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 7 de janeiro de 2005.

(Pa nº 7865/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 997

DE 7 DE JANEIRO DE 2005

“Nomeia como titular o membro suplente do Conselho Municipal de Educação - CME”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/05-SE, onde é solicitado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural o afastamento da servidora Cristina Zanella Caramelo de Araújo do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como membro titular para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, conforme o disposto na Lei Municipal nº 309, de 29 de setembro de 1998, o seguinte suplente:
Zenaide Azevedo Neves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 7 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 996

DE 7 DE JANEIRO DE 2005

“Regulamenta a Lei Municipal nº 620, de 4 de novembro de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos com o telefone do disque-denúncia em ônibus urbanos municipais.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 620, de 4 de novembro de 2004 exige a sua regulamentação por Decreto do Poder Executivo, sendo necessário definir quem será responsável pela confecção dos adesivos, estabelecendo prazo razoável para que as empresas de ônibus e vans se adaptem a norma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 620, de 4 de novembro de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do disque-denúncia em ônibus urbanos municipais.

Art. 2º. A confecção dos adesivos é de responsabilidade das empresas de transporte coletivo, que deverão seguir os modelos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 deste Decreto.

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo terão o prazo de 90 (noventa) dias para fixar nos ônibus ou vans os adesivos do disque-denúncia.

Parágrafo único. O descumprimento deste Decreto ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 574, de 24 de dezembro de 2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 7 de janeiro de 2005.

(Pa nº 4641/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 998

DE 13 DE JANEIRO DE 2005

“Prorroga o prazo de vencimento para pagamento da primeira parcela do ISSQN e TAXAS de 2005”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo, por tratar-se de vencimento dentro do próprio mês e por problemas técnicos na emissão dos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e TAXAS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2005 o prazo de vencimento para pagamento da primeira parcela do ISSQN e TAXAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 10
DE 5 DE JANEIRO DE 2005

“Concede afastamento a servidora Ana Maria da Silva Rosa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, que permite ao servidor se afastar para a realização de estudo fora do Município, com autorização do Prefeito e por ser de interesse da Administração que os servidores aperfeiçoem suas qualidades técnicas e profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO, a partir de 1º de fevereiro de 2005, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora ANA MARIA DA SILVA ROSA, Registro Funcional nº 1704, ocupante do cargo de Odontólogo, para a realização de estudo fora do Município, com fundamento no artigo 83, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. A servidora tem o prazo de 90 (noventa) dias, contados data de publicação desta Portaria, para apresentar à Seção de Recursos Humanos – SERH cópia do comprovante de matrícula do curso que pretende realizar.

Parágrafo único. Ao retornar ao serviço público, deverá a servidora apresentar à SERH cópia da certidão de conclusão do curso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de janeiro de 2005.

(Pa nº 7340/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 17
DE 10 DE JANEIRO DE 2005

“Exonera Jorge Atílio Pascucci do cargo em comissão de Presidente do BERTPREV”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 12 de janeiro de 2005, JORGE ATÍLIO PASCUCCI, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, previsto no artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 18
DE 11 DE JANEIRO DE 2005

“Nomeia Enio Xavier para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Presidente do BERTPREV”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002 e sendo os cargos em comissão e as funções de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, conforme o artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2005, ENIO XAVIER, portador do RG nº 16784830 SSP-SP, para responder interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, previsto no artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002, sem qualquer vencimento ou vantagem pecuniária, em caráter transitório, até que seja nomeado titular para o cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 19
DE 11 DE JANEIRO DE 2005

“Retifica a exoneração, a pedido, do servidor Marcelo Heleno Vilares do cargo em comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Gestão - SEOG”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Sr. Marcelo Heleno Vilares requereu no dia 02/12/2004 a sua exoneração do cargo em comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Gestão – SEOG, havendo decisão do Prefeito nos autos do processo administrativo nº 8001/04 deferindo o pedido nos termos da inicial;

CONSIDERANDO que houve um equívoco na elaboração da Portaria nº 477/04, que não observou o que havia sido requerido pelo servidor e a decisão do Prefeito;

CONSIDERANDO que se trata apenas de erro material na elaboração da portaria, de fácil correção pela própria Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR A EXONERAÇÃO, a pedido, do Sr. MARCELO HELENO VILARES do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO - SEOG**, subordinado à Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na forma do artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95, para que a exoneração seja a partir do dia 10/12/2004, conforme foi solicitado pelo servidor nos autos do processo administrativo nº 8001/04, em petição protocolada no dia 02/12/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, tornando-se nula a Portaria nº 477, de 23 de dezembro de 2004.

Bertioga, 11 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 20
DE 11 DE JANEIRO DE 2005

“Exonera Nelson Fernandes Filho do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AD”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o servidor NELSON FERNANDES FILHO, Registro Funcional nº 2082, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 22
DE 12 DE JANEIRO DE 2005

“Exonera Iracema Cavalcante Costa do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AS”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, a servidora IRACEMA CAVALCANTE COSTA, Registro Funcional nº 1324, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 24
DE 13 DE JANEIRO DE 2005

“Transfere Haroldo Fonseca Júnior da função de confiança de Chefe do Setor de Coordenadoria Operacional da Guarda Civil – SECOP, para a função de confiança de Chefe da Seção de Fauna e Flora - SEFF”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR HAROLDO FONSECA JÚNIOR, Guarda Civil de 3ª Classe, Registro Funcional nº 302, da função de confiança de Chefe do Setor de Coordenadoria Operacional da Guarda Civil - SECOP, para a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE FAUNA E FLORA – SEFF**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Parágrafo único. O servidor permanece como membro da Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo de Bertioga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 21
DE 11 DE JANEIRO DE 2005

“Nomeia Dilton Mascarenhas de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AD”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 27.005.523-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 396.320.835-04, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, com vencimento CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 23
DE 12 DE JANEIRO DE 2005

“Suspende o adicional de 40% concedido a servidora Helcirene Gonçalves Cunha”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que não mais estão presentes os requisitos que ensejaram a concessão do adicional a servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir desta data, o adicional de 40% concedido a servidora HELCIRENE GONÇALVES CUNHA, Almojarife, Registro Funcional nº 275, com fundamento no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 25
DE 13 DE JANEIRO DE 2005

“Nomeia José Antonio Martelli Junior para a função de confiança de Chefe do Setor de Coordenadoria Operacional da Guarda Civil – SECOP”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ ANTONIO MARTELLI JÚNIOR, Guarda Civil de 3ª Classe, Registro Funcional nº 299, para a função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE COORDENADORIA OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL - SECOP**, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 222/04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO DOS GUARDAS CIVIS

A Comissão de Promoções, nomeada através da Portaria nº 120, de 19 de março de 2004, faz saber que estarão abertas aos Guardas Civis de 3ª classe as inscrições para concessão de Promoção à 2ª classe.

Os Guardas Civis interessados em receber a promoção devem providenciar a abertura de processo administrativo junto à Seção de Encargos Administrativos – SEAD, dirigido à Comissão de Promoções, optando pelo critério de promoção, se por merecimento ou por antiguidade.

Os Guardas Civis que já possuem Processo Administrativo aberto para análise da concessão de promoção, devem reiterar o pedido nos mesmos autos, dirigindo-o à Comissão de Promoções.

As inscrições estarão abertas no período de 01 a 15 de fevereiro do corrente ano, não sendo possível após esse prazo o recebimento de novas inscrições.

Bertioiga, 03 de janeiro de 2005.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS GUARDAS CIVIS DE BERTIOGA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/05

3233/04 ORESTES DE ALMEIDA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3842/02 FERNANDO SENA RODRIGUES - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1742/04 cab. 51.372/91 JOÃO LAERTE SACHS - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3530/04 cab. 51.580/89 CLAUDIO PINEA - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3387/04 cab. 1780/02 GILMAR DE SOUZA FRANCISCO E OUTRO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3646/04 ANILDO DO NASCIMENTO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3456/04 ARIIVALDO LOPRETO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3047/04 cab. 51.705/91 JOSÉ FERNANDES DA SILVA - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1895/02 cab. 9514/01 ANGELO ZAMBOTO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2067/04 cab. 1064/99 ANÉSIO DIAS DOS REIS - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7412/03 cab. 6034/95 ELIZABETH FERREIRA GUEDES ESPERANTE - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2019/04 cab. 2234/95 CONCEIÇÃO APARECIDA PEDRAL EVANGELISTA - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3423/04 cab. 51.274/87 BENJAMIN BERTON - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3337/04 cab. 11.083/96 CARLOS LUIS NISISHIMA - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6975/04 cab. 8139/02 DANILU LERNE - Arquite-se, por desinteresse. Ao Seff para continuidade dos demais processos, em especial o processo nº 7626/04; 785/04 cab. 4823/00 EDUARDO FONTÃO DE ALMEIDA - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Seff; 7597/03 LARRY CÉLIO CERQUEIRA DE AMORIM - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Seff; 3975/04 RONALDO DOS REIS SANTOS - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Seff; 4800/04 EDUARDO VIEIRA - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Seff; 5450/03 VICENTE LOMBARDI - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Seff; 4231/04 ELTON GONÇALVES RODRIGUES - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Seff; 7368/04 MARCELO LADEIRA DELL'ERBA - Aprovo o projeto arquitetônico, indicado a testada do lote e implantação do sistema de coleta de esgotos. Apresentar especificação condominial e posterior registro para construir; 6941/04 cab. 6649/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 6942/04 cab. 6650/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 6939/04 cab. 6651/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 6940/04 cab. 6652/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 6937/04 cab. 6654/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 6936/04 cab. 6656/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 6935/04

cab. 6657/00 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 6232/04 JOSÉ ARMANDO DA COSTA WAENY - Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Edson de Lima Junior CREA nº 5060105431/D; 1246/04 cab. 8849/01 JOELMA RIBEIRO YAMANAKA - Quanto a petição nº 3160/04. Mantenho o indeferimento da unificação dos lotes, permaneceu equívocos com relação as dimensões, observar ângulos corretos. Mantenho o indeferimento do projeto arquitetônico (proc.1246/04), projeto não analisado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/01/05

3145/04 cab. 22.730/97 MARCIA DA SILVA GONÇALVES E OUTRA - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 1096/01 cab. 53.943/91 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA GARDEN - Sim, como requer na petição nº 3016/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Roberto de Mello CREA nº 0601393707; 5534/04 cab. 2936/98 IRAMIR BARBA PACHECO - Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) a edificação aprovada pelo processo nº 2936/98, não confere com o apresentado; 2) corrigir quadro de áreas; 3414/04 cab. 7879/01 SOLANGE DO NASCIMENTO TONI - Compareça o R.T. da firma Melo e Santana Arquitetura LTDA. para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) emplacamento: nome da rua, dimensões do lote, norte magnético, confrontante; 2) beiral: até o limite do lote; 3) cobertura dependência; 4) recuos: cotar perpendicularmente a divisa do lote; 1668/04 cab. 8305/01 ANTONIO LUIZ BEZERRA - Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) área da edificação; 2) taxa de ocupação; 3) número de dormitórios/habitantes; 4) esquema de esgoto; 3525/04 cab. 3940/00 OTÁVIO ROBERTO SANTOS - Sim, como requer quanto a petição nº 2988/04. Compareça o Eng. Alan Ricardo Dias para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) apresentar quitação da ART; 2) anexar: declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03; Ata da assembléia que elege o atual síndico; anuência do condomínio; 3) título do projeto; 4) situação sem escala; 5) quadro de áreas; 6) implantação completa; 7) 04 elevações e 02 cortes na área que trata o assunto; 8) legenda; 9) recuos não conferem com o aprovado; 5830/04 cab. 175/93 MANOEL GOMES DE SOUZA - Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) legenda: melhorar visualização; 3) cobertura: caimento e inclinação; 4) dimensões do lote; 5) existente aprovado (desenho); 7000/04 - VOL.II - BARMÁ INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO S/A - Recolha 1.526,78 UFIB(s), referente a taxa de análise de pré-plano urbanístico denominado “Costa Blanca”; 8074/04 RIMA ELIAS HADDAD - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 8113/04 SEVERINO LUCIANO DIAS - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 8370/04 DANIELA PEREIRA DE ARAÚJO - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/05

6775/04 ESPÓLIO DE JAYME FERREIRA (JAIME FERREIRA JÚNIOR) - À SEAL - Sr. Chefe: Para aprovação do parcelamento (desmembramento), face ao parecer da DAH/DPL. Em 17/12/04. (a) Secretária de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; 6059/04 JAIME REBOLO - Conserve-se, conforme lei comp. 27/03. Aprovo o acréscimo de piscina, expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS em

30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 5224/04 cab. 4150/94 HAGIDE VAL - Regularize-se, o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alessandro E. L. Donadon CREA nº 5061268566; 5721/04 cab. 50.323/88 MANOEL TELLES DA CRUZ - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03 a modificação e o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Viviane Homem de Mello CREA nº 5060675516; 3489/04 cab. 6646/01 JORGE LOPES DOS SANTOS NETO - Sim, como requer quanto ao solicitado na cota de 28/12/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias e apresentado o projeto de esgoto corrigido. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 06850544037; 7628/04 cab. 51.039/91 ANTONIO CARLOS VARANAUSKAS - Compareça o Arq. Reinaldo Vieira para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) dimensões do lote; 2) cotas externas das edificações; 3) corrigir desenho do aprovado; 4) quadro de áreas; 5) declaração do proprietário quanto a renúncia de indenização, conforme lei comp. 27/03; 7) melhorar grafia; 7995/04 MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES - Compareça o Eng. Manoel Ferraz de Campos Salles para regularizar inscrição profissional, junto ao SEAL, em 30 dias; 3029/04 HAIG KNATCHING GIRAIR CHICHMANIAN - Quanto a petição nº 2998/04, nada há para reconsiderar. Compareça o R.T. da firma Melo e Santana Arquitetura LTDA. para atender comuniquem-se em 30 dias. Anexar declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03; 7416/04 cab. 50.207/89 ANTONIO PRIETO MORILLA - Compareça o Arq. Rosely Rodrigues para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) procuração sem assinatura; 2) quadro de áreas; 3) legenda; 4) desenhos área modificada; 5983/04 cab. 20.194/92 PEDRO COLICHINI NETO - Quanto a petição nº 2986/04. Mantido o indeferimento, não atende a lei comp. 27/03, art. 1º § 1º e § 3º. Ao Seff; 8132/04 cab. 20.194/92 PEDRO COLICHINI NETO - Compareça o Eng. Laerte Fiori para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) anexar ART; 2) legenda de cores; 3) área e denominação de lote; 2580/01 MANOEL GOMES FERNANDES - Ao SEFL. Quanto a petição nº 9141/04. Sim, como requer quanto a baixa de inscrição no SEAL; 50.378/91 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA - Conforme petição nº 3066/04 - Ao SEAD. Arquite-se; 8169/04 cab. 53.016/91 IBRAHIM ALI KASSEM - Compareça o Arq. Ronaldo B. A Parente, para esclarecimentos em 30 dias. Unificação de lotes e construção devem ser objeto de processos distintos com o recolhimento de taxas pertinentes, instruídos com os documentos do art. 6º da lei 316/98, em nome das partes interessadas, observar pré-análise 45; projetos não analisados; 5965/04 ANDRÉA KROEHN - Quanto a petição nº 3032/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 25 da lei 315/98: - largura da escada e W.C. devem ser de 1,20 e 1,00m, respectivamente; - lavatório deve ser instalado em compartimento distinto do W.C.; - espaço insuficiente para instalar o sistema de tratamento de esgoto proposto; - trata-se de outro projeto, recolher taxa de análise de 25,00 UFIB(s), em 30 dias. Ao Seff; 2646/04 WILSON MARIO SCANAVACCA - Referente a petição nº 3085/04, face aos esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 12/07/04. Mantenha-se 44,45m², pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Daurio Loes Brazil CREA nº 23.379/D; 8733/03 cab. 6739/98 JORGE MENDONÇA - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/05

6228/04 ESTÉFANO KACAS - Face a petição nº 2919/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 19/11/04.

Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, a contar de 08/2004, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Andréia Carla Medice Voltarelli CREA nº 5060824804; 5326/04 ANTONIO LOZANO - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087/D; 3342/04 EDGAR YUKIO SAVAKI - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 3491/04 cab. 50.678/85 JAMILE BICHIR CANOILAS - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS e apresentado o AVCB e a especificação condominial em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Max F. Morel CREA nº 0500558015; 3279/04 cab. 1106/03 WASHINGTON SANDRO NEVES - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa, referente a legalização; 7959/04 SINVALDO FERNANDES SENA - Certifique-se; 5966/04 cab. 7525/98 VERA ISAIAS GUARDADO DE FREITAS E OUTRA - Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) apresentar projeto de esgoto compatível; 2) completar: elevações, corte e cobertura, cota de nível; 3) fazer tabela de vãos; 4) anotações do emplacamento; 8408/04 JOÃO ALBERTO ANGELINOS - Compareça o Eng. Fernando F. de Barros, para esclarecimentos, em 30 dias. - a solicitação de unificação de lotes, deverá ser objeto de processo próprio, instruído com a documentação do art. 6º da lei 316/98 e a recolher as taxas pertinentes; - rever doc. apresentada, por ex. ART não assinada e recolhida; - projeto não analisado; 4927/04 cab. 51.503/88 FRANCISCO SALLES MONTEIRO DOS SANTOS - Face a retratação do Seff, conforme cota de 07/01/05, revogo “ex-offício”, o despacho de 06/12/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 7º da lei 316/98; - rever quadro de áreas e projeto como um todo; 7233/04 cab. 7611/00 DAVID MARTA PEREIRA - Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 7622/04 NILDE DA MATTA DUCCINI BERTE - Ao SEAD. Arquite-se, por desinteresse; 7316/04 cab. 51.056/83 EDVAL LOPES JÚNIOR - Arquite-se, com vistas do Seff; 7499/04 cab. 35.762/64 ANTONIO LAURO CAMPANHA - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98; 2837/04 BENEDITO RIBEIRO - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 4901/04 cab. 55.007/92 JEFERSON LOPES - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 1765/04 cab. 50.182/91 MARIA DA CONCEIÇÃO BONIFÁCIO NOCELLI - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 3473/04 cab. 3512/95 LAURO FELÍCIO - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 3528/04 cab. 50.311/91 OSMAR DA SILVA MOREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 3389/04 cab. 6142/01 CLEUSA PRADO DE OLIVEIRA E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 4889/01 cab. 6301/98 ANTONIO AMARO LEITE - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 7077/04 cab. 50.591/84 DANIEL ORLANDINI PASSOS E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 3436/04 cab. 9431/00 ALINE FERRAREZI - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 3048/04 ELIZEU TEIXEIRA FARIZEL - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 1979/04 cab. 5021/98 - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da lei 316/98. Ao Seff; 3258/04 cab. 16.358/97 ARNALDO MOURA DA

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 5021/03 cab. 4499/03 VALDIR MUSICÓ - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6453/04 cab. 50.419/89 JUSMAR DOMINGOS DE BRITO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4580/00 SÉRGIO MURILO DE ALMEIDA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5514/04 cab. 50.639/81 RUBENS DOS SANTOS RIBEIRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5850/04 cab. 2216/01 MARCIO ROBERTO ALVES MOURÃO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7417/04 cab. 8138/03 MANOELITO INÁCIO PEREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1919/04 cab. 51.869/91 TARCÍSIO TAKASHI MUTA - QUANTO A PETIÇÃO Nº 2854/04. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6428/04 PERAL EMPREENDIMENTOS S/A - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 5773/04 cab. 4127/04 REINALDO VALENTIM PYTEL - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS e apresentada a especificação condominial, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/01/05

1917/04 cab. 52.384/86 DANILU LERNE - Sim, como requer, conforme solicitado a folha 22. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias, apresentado o AVCB até o Habite-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Sakamoto Engenharia S/C LTDA. CREA nº 0568182; 3267/04 AYRTON WITZEL MACHADO - Sim, como requer quanto a petição nº 3052/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 3020/04 cab. 697/93 HÉLIO PEREIRA DE SOUZA - Sim, como requer na petição nº 2975/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Fernanda Cristina Franhan CREA nº 060503748-2; 5959/04 cab. 46.347/92 SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 88,65m², pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 4270/04 cab. 6712/01 DANILO LERNE FILHO - Sim, como requer, legalize-se pela lei comp. 27/03; 254,56m², pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281/D; 2849/04 cab. 6523/00 MANOEL DOS SANTOS CARDOSO - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909/D; 5840/04 cab. 51.902/90 JOÃO AISSAR SAHID - Compareça o Arq. Laércio D'Avila para atender comunique-se em 30 dias. 1) trata-se de legalização total; 2) quadro de áreas; 3) piscina m² e locar; 4) planta cobertura; 5) altura nos acostamentos; 6) quadro de medidores, cotas pisos e (NR); 7) cotas de recuos; 8) planta de locação; 9) atender empacamento; 10) ART correta; 11) CEI atualizada; 12) corrigir cortes; 3860/04 cab. 2699/98 JOSÉ SOLA BETTINI - Compareça a Eng. Rosa M. P. N. Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) legendas; 2) quadro de áreas; 3) metragem quadrada; 4) uso e (m²) do acréscimo do térreo; 5) acabamentos; 6) altura nos acostamentos; 7) cotar por completo os perímetros, recuos e níveis; 8) quadro medidores; 2381/04 WALTER CORREIA DE ARAUJO - Compareça o Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a titularidade; 2) registro de incorporação; 3) anuência condominial; 4) projeto de esgoto com eivôquos; 6023/04 CONDOMÍNIO NEW VILLE I - Face a petição nº 2794/04 de fls. 69. Sim, como requer. Revogo o despacho de 08/10/2004. Compareça o Responsável Técnico Arq. André Rogério de Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) contemplar lei comp. 27/03 por completo. Recolher taxas inerentes; 2) projeto não analisado; 3455/04 cab. 6790/00 SANDRA APARECIDA GUERREIRO MATHÉUS - Quanto a petição nº 050/05. Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos, em 30 dias. - promover a correção pertinente relativo a piscina; 4176/04 cab. 11.367/96 ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA - Sim, como

requer a petição nº 2767/04. Revogo o despacho de 23/09/04. Compareça a Eng. Patrícia Oliveira Ramos para atender comunique-se em 30 dias. 1) detalhe escadas; 2) cotar por completo as peças gráficas; 3) completar acabamentos; 4) corrigir fachadas laterais; 5) corrigir quadro de áreas; 6) quanto aos vãos; largura e direção das escadas; 4400/04 cab. 51.453/87 FERNANDO SENA RODRIGUES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1424/04 cab. 2495/98 SÉRGIO RUFINO AMOROSO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3510/04 OTÁVIO DALLELUCCI E OUTRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2156/03 cab. 1843/99 JERONIMO LA TERZA FILHO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3283/04 LOURDES DO CARMO BATISTELA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8098/03 cab. 3773/92 SONIA MARIA DE BASTOS GOMES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3365/04 cab. 5573/94 ERNESTO ALMEIDA BRITO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5351/04 cab. 50.327/91 JOSÉ ALBERTO MARRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7374/04 NIVALDO BELTRAN DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 5851/04 PÉRCIO PASCHOALINO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3485/04 DAISY MACHADO VENTURA E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6085/04 MILTON KEIJI KONDO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5836/04 cab. 7905/96 - FERNANDO GOMES APARÍCIO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5564/04 cab. 1740/94 MARIA TEREZA BALARDINI PULINI MUTOU - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1602/04 cab. 51.280/90 LUIZ CANROBERT LIMA REIS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5595/04 cab. 6683/95 LUIZ MACÁRIO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3443/04 NEIDE ISRAELINA PENHA E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3518/04 cab. 6024/99 FRANCISCO DE SOUZA MELLO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3278/04 cab. 2357/00 ALVANE PINTO DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2277/04 cab. 448/95 CLAUDIO LEANDRO DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4402/04 cab. 9156/01 FERNANDO SENA RODRIGUES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6456/99 RAMON TIAGO SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2746/04 JOÃO CAMILO NOGUEIRA TERRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5451/04 cab. 3126/02 LUIZ DE MOURA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3282/04 LOURDES DO CARMO BATISTELA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1603/04 cab. 50.661/85 JANDIRA BRAZ DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5892/04 cab. 53.331/88 EDSON CAMARGO CRUZ - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3524/04 cab. 3455/02 ANDRÉA HIROMI KIMORI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3301/04 cab. 50.375/91 EDUARDO FONSECA FILHO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 0018/05 MANUEL LINO MOREIRA DA SILVA - Certifique-se; 219/93 cab. 54.329/91 LUIZ FERNANDO MARQUES - Conforme petição nº 0012/05, certifique-se; 8998/00 cab. 52.583/88 MAX DE FREITAS MOREL - Quanto a petição nº 0013/05. Certifique-se; Quanto a petição nº 022/05, sim como requer, expeça-se a 2ª via do alvará de demolição, pagos os emolumentos em 30 dias; 7234/04 RICARDO BENEDITO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 7562/04 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA - Ao SEAD. Arquive-se; 3095/04 cab. 9276/00 ANTONIO ALBERTO NASCIBEM KENAN - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 2011/04 ARTHUR HERMENEGILDO FORZIATI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 2444/04 JOAQUIM JHONNY VARGAS VILLARROEL - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 6422/04 TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do DDB; 7185/04

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do DDB; 6863/04 CLAUDETE MALATESTA DVOORANEN - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 5575/04 cab. 51.350/86 MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquive-se com vistas do Sefi; 2628/04 OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA - Compareça a Melo e Santana Arquitetura LTDA. para esclarecimentos em 30 dias. - atender ao empacamento; - apresentar cotas faltantes; - rever cálculo de área do pav. térreo que deverá computar projeção do pav. superior; - corrigir indicação do beiral; - apresentar ART complementar; - rever quadro de áreas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/05

6968/04 YOSHIO HIGA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Kadur El Moullem CREA nº 136.991/D; 3471/04 cab. 51.895/90 ADEMAR LORENCINI - Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender comunique-se de 18/10/04 por completo (esgoto esquemático); 2) quadro de medidores e correios; 3) acabamentos, telhado, laje e "BI" beiral; 4) capacidade reserv. d'água; 5) indicar as vistas; 6) assunto "residência" térrea; 7) declaração não atende o objetivo da lei comp. 27/03; 8) falta laudo (não encerra conclusão); 6801/04 cab. 21.366/97 SIDNEI BERNARDI - Compareça a Arq. Andréa de Araújo Cabral para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto; 2) legenda; 3) quadro de áreas; 4) esclarecer nº de residências no lote; 5) cotar por completo as peças gráficas; 6) quadro medidores, abertura para o vizinho; 7) implantação; 8) planta de situação s/ escala; 9) altura nos acostamentos; 10) achúrios e portas; 11) planta cobertura; 12) completar cortes; 13) corrigir fachadas; 14) existe demolição; 15) existe modificativo; 16) cotas das alturas; 17) as chaminés; 18) caixilhos e portas; 19) quanto a cobertura frontal; 1484/04 WILSON ROGÉRIO - Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço para atender comunique-se em 30 dias. 1) acostar projeto de tratamento de esgoto; 2) planta cobertura; 3) esgoto esquemático; 4) nº de ocupantes; 5) cotas de piso, NR e interna; 6) projeção do beiral e sua largura; 7) quadro medidores e correios; 8) altura das edificações nos extremos; 9) tx. de ocupação; 10) índice de aproveitamento; 11) Quadro de áreas; 12) cotar por completo o perímetro da edificação; 13) declaração "b" § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 6032/04 cab. 1873/01 MIRIAM CRISTINA DE BRITO OKAMOTO - Sim, como requer a petição nº 2833/04 (fls.07). Revogo o despacho de 08/10/04. Compareça o responsável técnico Arq. André R. de Santana, para recolhimento de taxas e doc. inerentes ao processo; 1592/04 cab. 6403/98 NILSON ANTONIO NETO - Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comunique-se em 30 dias; 1) planta de situação s/ escala; 2) esgoto esquemático; 3) calha e condutor; 4) nº de ocupantes (esgoto); 5) promover corte para esclarecer telhado e altura das edificações no acostamento; 6) projeto de esgoto não analisado; 9024/03 cab. 6240/99 ROSA MARIA POPPI NEVES BERTI - Sim, como requer a petição nº 2695/04, revogo o despacho de 20/10/04. Compareça a Eng. Rosa M. P. N. Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender comunique-se de 20/08/04 por completo; 2) declaração letra "b" do § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 3) especificação condominial; 4) AVCB; 5) tomar ciência deste; 5687/04 NAI AMORIM OLIVEIRA MOREIRA - Sim, como requer a petição nº 2855/04, revogo o despacho de 20/10/04. Compareça o Arq. José Pereira da Silva para atender comunique-se em 30 dias. 1) recolher taxas inerente ao processo; 2) projeto não analisado; 6035/04 cab. 22.335/97 CONDOMÍNIO VILLAGE RESIDENCIAL CLUDE MONET - Sim, como requer a petição nº 2705/04. Revogo o despacho de 08/10/04. Compareça o resp. técnico Arq. André R. Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) recolher taxas inerentes ao processo; 2) Processo não analisado. Enviar ao DDA; 3190/04 cab. 33.813/92 JAIR DE SOUZA - Indeferido. Não existe legalmente o terreno em questão, (projeto de unificação de lotes). Ao Sefi. Projeto não analisado; 702/04 ELIANA NASCIMENTO GREGÓRIO - Indeferido. Não atende artigo 6º § 1º da lei 316/98. Titularidade (não existe lote 15 A) e não atendeu o comunique-se de 07/04/04. Encaminhe-se ao Sefi; 9235/00 LUIZ ROBERTO FIGUEIRA DA SILVA - Conforme petição nº 2917/04 - Ao SEAD. Arquive-se; 0178/05 ELÍDIO NOGUEIRA DE QUEIRÓZ - Certifique-se, pagos os emolumentos, em 30 dias; 6597/04 cab. 5570/03

DEOCLIDES JOSÉ DOS SANTOS - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 6593/04 cab. 9149/99 JOÃO ALVES NETO - Regularize-se o acréscimo, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 7708/04 cab. 9149/99 ITUO SATO - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) esquema de esgoto; 2) localização / implantação; 3404/04 GERTRUD RISTOW - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS e apresentada a declaração de renúncia de indenização quanto a edificação no recuo frontal, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 2047/04 cab. 9497/01 ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES E OUTRO - Sim, como requer quanto ao solicitado na petição nº 3011/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Cláudio Pompeu Pessoa CREA nº 5060353080/D; 7232/04 cab. 2805/94 CLÉO CLEMENTE MAIORINO - Compareça a Arq. Márcia Cristina de Souza para atender comunique-se em 30 dias. 1) ART complementar; 2) quadro de áreas; 3) empacamento; 4) calha e condutor; 5) vide anotações gerais em planta; 6) vide processo nº 6984/02. Acréscimos no pav. superior; 7007/03 PEDRO SARTORI DA FONSECA - Sim, como requer na petição anexada como folha 16. Encaminhe-se o processo a SM e após ao Sefi; 5940/04 cab. 50.662/86 MARIA JUSTINA AMANCIO - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias. 1) recolher taxa de análise; 2) apresentar quitação da ART; 3) quadro de áreas; 4) usufruária (diferente) proprietária; 6041/04 cab. 2301/00 JONAS FERREIRA DE LIMA - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir desenho; 2627/04 ANTONIO MENEZES PAIVA NETO E OUTROS - Compareça a Melo e Santana Arquitetura LTDA. para esclarecimentos em 30 dias. - atender ao empacamento; - rever implantação do sistema de tratamento de esgotos, conforme projeto apresentado, face ao espaço disponível; - indicar os recuos perpendiculares as divisas consideradas; rever cálculo e quadro de áreas que deverá considerar toda a área de piso do pav. superior; - apresentar ART complementar; 6673/04 JOSÉ ADELSON DE SANTANA SALES - Compareça o Eng. José Carlos Camacho para esclarecimentos, em 30 dias - apresentar ART de resp. técnica pela execução da obra; - a residência deve dispor de A.serviço; cota piso ≥ 0,50m; - rever cotas internas e externas, face a espessura de paredes indicada no memorial descritivo; 7961/04 PAULO ROBERTO CURY - Aprovo o projeto arquitetônico; corrigido as cotas de piso indicadas no corte A-A; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 219/93 cab. 54.329/91 LUIZ FERNANDO MARQUES - Conforme petição nº 0012/05 - Ao SEAD. Arquive-se; 3390/04 MARIO HIGA - Expeça-se a licença "ex-offício", inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4960/04 ANTONIO MASSAHARO UEHARA - Quanto a petição nº 39/05, revogo o despacho de 13/12/04, pagos os emolumentos em 30 dias; 7313/04 EDSON NOGUEIRA DE QUEIRÓZ - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para esclarecimentos, em 30 dias. - atender ao empacamento; - prover de calha e condutor as coberturas acostadas; - indicar a altura de todas as partes acostadas; - corrigir quadro de áreas; 7294/04 MANOEL VITAL SEVERINO - Compareça o Arq. Daniel O. Passos, para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar projeto legível; - apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos; - apresentar caderneta de obras; - rever área do pav. térreo; - apresentar ART complementar; 7414/04 IRACI DE LOURDES FRAGALLO - Arquive-se, com vistas do Sefi; 5267/04 cab. 50.378/86 MARIA LUIZA DOS SANTOS CARVALHO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7716/04 OSMAR DE SOUZA - Indeferimento, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7718/04 OSMAR DE SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8774/01 CLAUDIO POMPEU PESSOA - Ao SEAD. Arquive-se.

ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

LEGISLATIVO

ATO DA MESA 001 DE 2005

“Dispõe sobre a organização da receita, e da despesa da Câmara Municipal de Bertioga para o exercício de 2005 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - A receita da Câmara Municipal de Bertioga para o exercício de 2005 obedecerá inicialmente ao valor estipulado no artigo 3º, quadro por funções de governo e quadro por órgãos da administração, da Lei Municipal 629/2004, conforme discriminado no anexo 1 deste Ato da Mesa.

Parágrafo Único – Para a fixação da receita do Poder Legislativo, no decorrer deste exercício, obedecer-se-a ao disposto no artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal 629/2004.

Art. 2º - A despesa da Câmara Municipal de Bertioga para o exercício de 2005 obedecerá inicialmente ao valor estipulado no artigo 3º, quadro por funções de governo e quadro por órgãos da administração, da Lei Municipal 629/2004, conforme discriminado no anexo 2 deste Ato da Mesa.

Parágrafo Único – Para a fixação da despesa do Poder Legislativo, no decorrer deste exercício, obedecer-se-a ao disposto no artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal 629/2004

Art. 3º - As normas a serem observadas para a execução contábil, orçamentária, financeira e fiscal são aquelas estabelecidas pela Lei 4320/1964, pela Lei Complementar 101/2000, Portarias e Instruções da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, do TCEP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ainda outras normas correlatas.

Art. 4º - Este ato da mesa entra em vigor na data da sua publicação com efeitos decorrentes da Lei Municipal 629/2004 a partir do dia 01 de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2005
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara
VER. ORVANDO DA SILVA
1º Secretário
VER. MARCELO HELENO VILARES
2º Secretário

ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

ORGÃO 01 - LEGISLATIVO
UNIDADE 011000 - CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR \$	VALOR \$	VALOR \$
5000.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			4.600.000,00
5500.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS		4.600.000,00	
5500.01.00	DUODÉCIMOS RECEBIDOS	4.600.000,00		

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01.10.00 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.000.00000	LEGISLATIVA		350.000,00	4.250.000,00	4.600.000,00
01.031.00000	AÇÃO LEGISLATIVA		350.000,00	4.250.000,00	4.600.000,00
01.031.00010	PROCESSO LEGISLATIVO		350.000,00	4.250.000,00	4.600.000,00
01.031.00011.1010	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, IMOVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.00	350.000,00	-	350.000,00
01.031.00012.2010	MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS AÇÕES DA UNIDADE	3.1.90.00	-	3.000.000,00	3.000.000,00
01.031.00012.2010	MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS AÇÕES DA UNIDADE	3.3.90.00	-	1.050.000,00	1.050.000,00
01.031.00012.2024	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	4.6.90.00	-	200.000,00	200.000,00

ATO DA MESA N.º 002/2005.

“Dispõe sobre o serviço administrativo e da jornada de trabalho da Câmara Municipal de Bertioga no ano de 2005 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, determina:

Art. 1º - O horário de funcionamento administrativo do Poder Legislativo Bertioguense será das 09:20 às 17:50 horas, com intervalo para almoço de 12:00 às 13:30 hs, podendo ser alterado esse para adequação aos serviços da Câmara Municipal, mediante Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro – O serviço de protocolo será das 09:20 às 18:00.

Parágrafo Segundo – Os servidores ocupantes do cargo de vigilante exercerão suas funções de acordo com a escala de trabalho.

Parágrafo Terceiro – Os servidores ocupantes de cargo em comissão exercerão sua jornada de trabalho observando este Ato da Mesa ou legislação específica pertinente às funções do cargo, sendo que Ordem de Serviço da Mesa da Câmara poderá disciplinar a forma de cumprimento do serviço.

Art. 2º - Os servidores laborarão, além de sua jornada normal de trabalho, mais 10(Dez) minutos diários no final do expediente, de forma a compensar os dias e períodos abaixo, em que não haverá expediente por se tratar de ponto facultativo:

Data	Dia da Semana
07/02	segunda-feira
20/05	sexta-feira
08/02	terça-feira
27/05	sexta-feira
09/02	quarta-feira
31/10	segunda-feira
24/03	quinta-feira
01/11	terça-feira
22/04	sexta-feira
14/11	segunda-feira

Parágrafo Primeiro – Além das datas acima, que se constituem pontos facultativos, os servidores não trabalharão nas datas referentes aos feriados nacionais, estaduais e municipais.

Parágrafo Segundo – Escala de serviço será elaborada pela Presidência da Câmara para os serviços nas duas últimas semanas do ano de 2.005.

Art. 3º - Os servidores efetivos baterão o ponto mecânico ou assinarão folha de manual nos horários aprazados, conforme determinação do Secretário Geral.

Parágrafo Único – Os servidores comissionados assinarão folha de ponto manual e estarão subordinados ou à Mesa Diretora ou ao Gabinete de Vereador ao qual esteja lotado.

Art. 4º - O funcionário que exerce o cargo de Técnico em Manutenção marcará o ponto 60(sessenta) minutos mais cedo, com a compensação no final do dia.

Art. 5º - O servidor que pretender tirar sua falta abonada no último dia útil antes de feriado ou ponto facultativo ou no primeiro dia útil após descanso de três ou mais dias consecutivos, deverá solicitar por escrito, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, ao Secretário Geral que definirá a questão a seu critério.

Art. 6º - Somente serão pagas horas extraordinárias por serviço expresso previamente autorizado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Primeiro Serão pagas horas extraordinárias aos servidores ocupantes de cargo de Técnico Condutor e Vigilante, e ainda aos servidores designados para prestar serviços junto à Presidência da Casa.

Parágrafo Segundo - Os demais servidores que prestarem serviços além da jornada de trabalho normal, com a autorização da chefia, converterão em folgas o período laborado a maior.

Parágrafo Terceiro - Os servidores designados por portaria da Presidência para trabalharem nas sessões da Câmara Municipal receberão uma gratificação de 20%(vinte por cento) sobre seus proventos.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.005.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara
VER. ORVANDO DA SILVA
1º Secretário
VER. MARCELO HELENO VILARES
2º Secretário

LEGISLATIVO**RETIFICAÇÃO**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, publica a presente retificação da Resolução 068/04 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga), publicada na edição de 30/12/04 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

“Art. 6º..... os demais Vereadores de pé, declararão:.....”

Art. 23. Ao Presidente da Câmara,.....

.....

VI.....

f) pelo menos 04 horas.....;

Art. 47.....

§ 4º. Ocorrendo a rejeição do parecer, a **Comissão de Justiça e Redação**.....

§ 5º. elaborado pela **Comissão de Justiça e Redação**,

.....

Art. 62.....

.....

§ 3º. A COF manifestar-se-á sobre os aspectos financeiros, econômicos, e orçamentários.

.....

§ 4º - A COMASTUS manifestar-se-á

Art. 63. As Comissões **Permanente poderá**.....

Art. 68. caberá ao Presidente da CJF.

Art. 88.....

§ Único – O parecer Verbal será efetuado exclusivamente pela CJF.

Art. 105.....

§ 1º. sendo que escolhido um Vereador, o outro Vereador do mesmo partido, em caso de bancada partidária, ficam automaticamente excluídos os demais Vereadores.....

§ 2º. aqueles que

Art. 224.....

VIII - incumbindo à CJF escoimá-lo.....;

Art. 258.....

.....

III.....

a)

..... remuneração;

seu tempo de serviço.....”

Leia-se:

“Art. 6º..... os demais Vereadores em pé, declararão:.....”

Art. 23. **Compete** ao Presidente da Câmara,.....

.....

VI.....

f) pelo menos 24 horas.....;

Art. 47.....

§ 4º. Ocorrendo a rejeição do parecer, a **Comissão de Análise Jurídica**.....

§ 5º. elaborado pela **Comissão de Análise Jurídica**,

.....

Art. 62.....

.....

§ 3º. A COF manifestar-se-á sobre os aspectos financeiros, econômicos, e orçamentários, **cabendo-lhe ainda**:

.....

§ 4º - A **COMATUS** manifestar-se-á

Art. 63. As Comissões **Permanentes poderá**.....

Art. 68. caberá ao Presidente da CAJ.

Art. 88.....

§ Único – O parecer Verbal será efetuado exclusivamente pela CAJ.

Art. 105.....

§ 1º. sendo que escolhido um Vereador, os demais Vereadores do mesmo partido, em caso de bancada partidária, ficam automaticamente excluídos.....

§ 2º. e aqueles que

Art. 224.....

VIII - incumbindo à CAJ escoimá-lo.....;

Art. 258.....

.....

III.....

b)..... remuneração, e seu tempo de serviço.....”

Art. 77. Suprimir a palavra “manifestação”.

Art. 99. Suprimir a palavra “que”.

Art. 100.....

a) Suprimir a palavra “pagamento”.

Art. 125.....

§ 1º. Suprimir a expressão “o presente”.

Art. 140.....

O Inciso III passa a ser o § 1º, e o § único passa a ser o § 2º.

Art. 208 – **Suprimir a expressão “da votação”**.

Art. 253.....

§ 3º- Suprimir a expressão “Comissão de”.

Bertioga, 12 de janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 011/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **Victor Manoel Rufino Pereira dos Santos**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, sob o registro n.º **202**, com padrão de vencimento CC2, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 03 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 014/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **Paulo Braga de Oliveira**, a ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, sob o registro n.º **205**, com padrão de vencimento CC3, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 03 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 017/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **Maurílio José da Silva**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II, sob o registro n.º **208**, com padrão de vencimento CC4, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 03 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 012/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **José Eduardo Amélio da Silva**, a ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, sob o registro n.º **203**, com padrão de vencimento CC3, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 03 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 015/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **Mario Sergio Marchesin**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, sob o registro n.º **206**, com padrão de vencimento CC2, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 03 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 18/2.005
DE 12 DE JANEIRO DE 2.005**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **Luiz Antonio Guimarães Silva**, registro n.º 132, ocupante do cargo de Vigilante II, de provimento efetivo, padrão de vencimento NG, gratificação de 10% (dez por cento), a partir da presente data, baseada no parágrafo 2º, artigo 62 da Lei Municipal 129/1995, em razão da prestação de serviços em cerimônias oficiais desta Casa Legislativa, sem prejuízos das funções anteriormente exercidas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 12 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 020/2.005
DE 13 DE JANEIRO DE 2.005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

DESIGNAR, o Sr. **Aude Muquer de Oliveira**, registro n.º **03**, ocupante do cargo de Especialista em Administração III, de provimento efetivo, padrão de vencimento NX, para o cargo de **Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Bertioga, instituída pela Resolução n.º 038/96, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, decorrente do encargo para o período de 06/01/2.005 à 04/02/2.005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 13 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 013/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **Vanderlei Ferreira de Sousa**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II, sob o registro n.º **204**, com padrão de vencimento CC4, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 03 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 016/2005
DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **Viviane de Souza Magalhães**, a ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, sob o registro n.º **207**, com padrão de vencimento CC3, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 03 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 19/2.004
DE 13 DE JANEIRO DE 2.005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

SUSPENDER a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, concedida através da Portaria 87/2003 ao Sr. Jorge Raimundo dos Santos, registro n.º 033, pelo período de 06/01/2.005 à 04/02/2.005 em decorrência de suas férias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 13 de Janeiro de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Pratique um ato de **AMOR** **DOE SANGUE**

Banco de Sangue

Informações gerais

Está situado na Unidade Hospitalar Mista
(Pça. Vicente Molinari S/Nº).
Atende de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas.



O doador deve tomar
café da manhã: não
comparecer em jejum

**A doação dura em média
de 15 a 45 minutos**



A idade mínima
para doar é 18 anos e
a máxima é 60 anos.

**Apenas alguns minutos
podem salvar uma vida!**



O doador deve ter
boa saúde. Não deve estar
em uso de medicamento, gripado ou resfriado.



Deve ter peso superior a 50 quilos.



O doador não deve ingerir bebida
alcoólica 24 horas antes da doação.



O intervalo para cada doação é de 2 a 3 meses.



Comparecer com a carteira de identidade

Não pode doar sangue
quem foi ou é portador de:

- Hepatite
- Doenças do coração
- Doença dos rins
- Diabetes
- Doenças do sangue
- Doenças infecciosas

Informações sobre o sangue doado

EXAMES REALIZADOS:

Grupo sanguíneo

Fator RH

Exames para Sífilis, Hepatites B e C,
Doença de Chagas, HIV I/II, HTLV I/II,
Dosagem de Hemoglobina e TGP.

O doador recebe atestado médico de 1 dia

UTILIZAÇÕES DO SANGUE

O seu sangue será fracionado e utilizado
com três finalidades diferentes:

Glóbulos vermelhos: para corrigir anemias.

Plaquetas: para conter hemorragias de
pacientes com plaquetas diminuídas.

Plasma: para corrigir fatores de coagulação e
falta de proteínas.

Doê Sangue Sempre!

Quem doa sangue:

Não engorda nem emagrece

Não engrossa nem afina o sangue

Não fica com falta de sangue no corpo

Não fica viciado